



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 21. É vedada a divulgação, publicidade e promoção de qualquer natureza de serviços de transporte privado remunerado de passageiros não permitidos por esta Lei.

§1º Caberá a STTRANS/PMS, juntamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação-SEMDUH/PMS fiscalizar o disposto no *caput* deste artigo.

§2º Em relação aos autos de fiscalização, caberá a STTRANS/PMS, em caso de constatação de violação do disposto no *caput* deste artigo, notificar à SEMDUH/PMS para que proceda às autuações devidas e aplicação de penalidades administrativas cabíveis.

Art. 22. Havendo a necessidade de aplicação de medida administrativa remoção de veículo, a sua execução ficará a cargo da STTRANS/PMS.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. Os serviços prestados e regulamentados nesta Lei ficam sujeitos ao recolhimento de ISSQN, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 24. As atividades realizadas pelos condutores da plataforma tecnológica e aplicativos não configuram serviço de transporte público de passageiros.

Art. 25. Esta Lei será regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo e por ato dos secretários municipais, naquilo que for de suas respectivas competências.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana-AP, 03 de junho de 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/DC83-7229-AB84-55A2>

Página 9

PUBLICAÇÃO SEMSA



PORTARIA Nº 313/2024 – SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 554/2024 de 19 de fevereiro de 2024, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora MARIA ELIANA SOUZA, Agente Comunitário de Saúde, com matrícula 699199-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Equipe Volante Fluvial, pelo período de 30 dias a partir de 16 de fevereiro de 2024 à 15 de março 2024.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de fevereiro de 2024.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 29 DE MAIO DE 2024.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/C84B-3019-9FDS-57F8>

PUBLICAÇÃO SEMDUH



EDITAL DE CHAMAMENTO DE TERCEIROS.

Saibam quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a UNINEFRO AMAPÁ LTDA C.N.P.J: 30.871.106/0001 - 21, com sede na Avenida Procópio Rola, nº 1315. Bairro Central. Macapá/ AP. Através do Licenciamento Urbanístico nº 063/2024 (1doc). SEMDUH/PMS solicita a REGULARIZAÇÃO em seu nome, do Lote nº 18, Quadra nº 11, do Setor nº 11, localizado no logradouro denominado **Avenida 07 de Setembro, nº 1418, Bairro Central**, o qual encontra-se em nome de **CONCEIÇÃO SOUZA DE ALMEIDA**.

Para tanto, chamamos os interessados com direito sobre o Lote acima citado, que deverão comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO (SEMDUH), situada na Avenida Santana, 534 - B, 2º (segundo piso), Bairro Comercial, Cep: 68.925-076, Santana/ AP, no prazo de 30 (trinta) DIAS, contados da data de publicação deste Edital em Diário Oficial, apresentando as razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios dos direitos de posse ou domínio, sob pena de prosseguimento do Processo até decisão final em favor do (a) requerente.

Santana-AP, 29 de Maio de 2024.

Rony Douglas Alves Martins
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação-SEMDUH/PMS
Decreto nº 0699/2024-GAB-PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: RONY DOUGLAS ALVES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/9B35-7DB8-2A69-46D0>

PUBLICAÇÃO SANCULT



RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DOCUMENTAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024-SANCULT/PMS

RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO TRAJETÓRIAS SANTANENSE.

O presidente da Comissão de seleção e execução do Projeto Trajetórias Santanense, encaminhado pela OSC em atendimento ao Edital de chamamento Público nº 001/2024-SANCULT/PMS, instituída pela Portaria Nº 004/2024 – SANCULT/PMS, torna público o resultado Preliminar do processo de seleção da OSC, em cumprimento da Etapa – cinco, de caráter eliminatório e classificatório, para avaliação e manifestação a respeito dos Documentos de habilitação e Projeto Técnico, como parte integrante do Processo Administrativo 400/2024 – SANCULT/PMS.

Fica classificada a Proposta de Trabalho apresentada pela Organização da Sociedade Civil, que se encontra em consonância com os termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, obtida a partir dos critérios identificados Tabela 2 do referido EDITAL, conforme abaixo:

Ordem	Organização	Pontuação
1ª	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC	100

Santana, 03 de junho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA MIRANDA
Presidente da Comissão de trabalho
Portaria 00/2024-SANCULT

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/C84B-3019-9FDS-57F8>